



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

-PROCESSO N.º: 032/2017

-PARECER N.º: 033/2017-CME

-APROVADO EM: 13/09/2017

-CÂMARAS DE: EDUCAÇÃO BÁSICA E DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

-INTERESSADOS: *ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA* – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – DISTRITO DE VILA IPIRANGA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO.

-MUNICÍPIO: DISTRITO DE VILA IPIRANGA/TOLEDO / PR

-ASSUNTO: **Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, regularização retroativa dos atos praticados a partir de 2016, e Cessação Simultânea e Definitiva do AEE a partir do início do ano letivo de 2017, da Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Distrito de Vila Ipiranga, Toledo/PR.**

- RELATORES (AS): ELIANA DE FÁTIMA BUZIN/CEB  
MÁRIA AUXILIADORA PERON/CLN

## RELATÓRIO – HISTÓRICO

Pelo Ofício nº667/2017-SMED, de 23 de junho de 2017, a Secretária Municipal da Educação de Toledo, encaminha o Processo nº 032/2017 nos seguintes termos:

*Ofício 667/2017-SMED*

*Toledo 23 de junho de 2017.*

*Ao Senhor  
Flávio Vendelino Scherer  
Presidente do CME – Toledo*

*Prezado Senhor,*

- 1. Encaminhamos a este Conselho, o processo de Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional, da Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Tomé de Souza, nº480, Vila Ipiranga, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.*
- 2. Informamos que a solicitação é a partir do início do ano letivo de 2016.*

*Atenciosamente,*

*Janice Aparecida de Souza Salvador  
Secretária da Educação*

Numa análise técnica preliminar foram constatadas várias falhas no Processo, e mediante aos fatos, o Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo e Presidente do Conselho



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Municipal de Educação, em 27 de junho de 2017, pelo Ofício nº032/2017 – CME/SMED, devolveu o Processo à Secretaria de Educação nos termos em que segue:

Ofício nº 032 /2017 – CME/SMED

Toledo, 27 de junho de 2017.

À Vossa Senhoria  
JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Assunto: Devolução do Processo nº 032/2017 da Escola Municipal Tomé de Souza de Vila Ipiranga, para providências.

Senhora Secretária:

1. Em cumprimento às normas complementares da educação municipal de Toledo, o Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, devolve a esta Secretaria, para cumprimento de providências, o Processo nº 032/2017, que trata do pedido de Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncional, da Escola Municipal Tomé de Souza, do Distrito de Vila Ipiranga.
2. Após análise preliminar feita pela Assessoria Técnica do CME/Toledo, se constatarem falhas no encaminhamento, tais como: falta de informação da data de início e do final da oferta; não consta no requerimento sobre a convalidação dos estudos feitos e dos atos praticados com indicação do período, se há ou não demanda para o ano letivo de 2017 ou da eventual cessação; falha no Laudo Técnico, emitido em 16/03/2017 pela Comissão de verificação que não se refere à convalidação de atos e estudos feitos em 2016 e da efetiva demanda e necessidade de autorização em 2017 e da eventual autorização retroativa com cessação simultânea por falta de demanda.
3. Devolvido o processo pela Escola à Coordenação de Estrutura e Funcionamento, solicitamos o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, explicitando os termos de que trata o processo, de preferência dentro do prazo de até 31 de julho de 2017.
4. Na oportunidade, reiteramos cumprimentos pelo trabalho à frente da SMED.

Atenciosamente,  
Flávio Vendelino Scherer  
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo  
Portaria nº 158/2017

Tomadas as providências solicitadas, a Secretaria Municipal de Educação, pelo Ofício nº711/2017-SMED, de 12 de julho de 2017, reencaminha o Processo nº 032/2017 ao CME nos termos em que segue:

Ofício nº 711/2017 – SMED  
Ao Senhor  
Flávio Vendelino Scherer  
Presidente do CME-Toledo

Assunto: Resposta ao Ofício nº032/2017-CME/SME

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação solicita a Renovação Retroativa da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional – SRM da Escola



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

*Municipal Tomé de Souza com a convalidação dos atos para o ano letivo de 2016, pois conforme a Portaria nº25/2014-SMED, a última autorização teve o prazo até o final do ano letivo de 2015, e no ano de 2016 ainda havia demanda (uma aluna), sendo que o processo foi protocolado para a Secretaria da Educação na data de 20/10/2016.*

*Para o decorrente ano não há público de AEE a ser atendido, portanto a Secretaria Municipal de Educação solicita a cessação simultânea definitiva do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional – SRM da Escola Municipal Tomé de Souza retroativo ao início do ano letivo de 2017.*

*Atenciosamente,*

*Janice Aparecida de Souza Salvador*  
*Secretária da Educação*

A *Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental*, do Distrito de Vila Ipiranga, pela Portaria nº25/2014-SMED, nos termos do Parecer nº001/2014-CME de 09 de abril de 2014, foi autorizada temporariamente e em caráter excepcional a ofertar o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional até o final do ano letivo de 2015. Porém, por descuido ou inobservância das normas do Sistema Municipal de Ensino, o estabelecimento ofertou nova Sala de Recursos Multifuncional a partir de 2016, sem os devidos atos de autorização de funcionamento.

Considerando a oferta realizada no ano letivo de 2016 e o pedido de convalidação dos atos praticados por parte do estabelecimento, como também o pedido da SMED, que requer a cessação simultânea definitiva do AEE a partir do início do ano letivo de 2017, estas Relatorias são favoráveis à que se conceda a Autorização de Funcionamento retroativa do AEE, a partir do início do ano letivo de 2016, a convalidação dos atos praticados, e a cessação simultânea e definitiva do AEE em Sala de Recursos Multifuncional, a partir de 2017.

Lembramos ao estabelecimento de ensino e a seus gestores, da necessidade de observar e cumprir a legislação do Sistema Municipal de Ensino evitando processos desta natureza e que desabonam a qualidade da educação municipal.

Por se tratar de ato de excepcionalidade, foram envolvidas neste processo, as Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas.

**VOTO DAS RELATORAS**

Tendo em vista o acima exposto, somos de parecer favorável à **Autorização retroativa de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncional na Escola Municipal Tomé de Souza, Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Distrito de Vila Ipiranga**, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016. Da mesma forma somos favoráveis à convalidação dos atos praticados em relação a esta modalidade de educação no período supramencionado.

À pedido da Escola com aval da SMED, também somos favoráveis à **Cessação simultânea e definitiva do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM**, da *Escola Municipal Tomé de Souza*, a partir do início do ano letivo de 2017.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, para o período de 01 de fevereiro a 31 de



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

dezembro de 2016 e a convalidação dos respectivos atos praticados em relação a esta modalidade de educação, e de Cessação definitiva e simultânea do AEE no referido estabelecimento de ensino, retroativa ao início do ano letivo de 2017, ficando a documentação dos alunos atendidos arquivados no próprio estabelecimento de ensino.

É o Parecer.

ELIANA DE FÁTIMA BUZIN  
Relatora/CEB

MARIA AUXILIADORA PERON  
Relatora/CLN

**CONCLUSÃO DAS CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE LEGISLAÇÃO E  
NORMAS**

As Câmaras aprovam e acompanham o Parecer dos (as) Conselheiros (as) Relatores (as).  
Toledo, 13 de setembro de 2017.

Assinatura dos membros das Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas que  
aprovaram:

- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relatora/CEB:..... *Eliana Buzin*.....
- Cons. Maria Auxiliadora Peron, Relatora/CLN:..... *MP*.....
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Presidente/CEB:..... *Edmilson*.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente/CLN:..... *Flávio*.....
- Cons. Álvaro Luiz Wermann:..... *Álvaro*.....
- Cons. Vera Lúcia F. da S. Schoffen:..... *Vera*.....
- Cons. Doralice Conceição Pizzo Diniz:..... *Doralice*.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon:..... *Marlize J. Miquelon*.....
- Cons. Ademar Souza Marques:..... *Ademar*.....
- Cons. Fabrícia Nogueira:..... *Fabrícia*.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:..... *Leandro*.....
- Cons. Aline Keryn Pin:..... *Aline Keryn Pin*.....
- Cons. Patrícia Brandl da Silva Mani:..... *Patrícia Brandl*.....

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão das Câmaras de Educação Básica e de Legislação e  
Normas que aprovaram:

Toledo, 13 de setembro de 2017.

Assinaturas dos (as) Relatores (as) e da Mesa Executiva

- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relatora/CEB:..... *Eliana Buzin*.....
- Cons. Maria Auxiliadora Peron, Relatora/CLN:..... *MP*.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer/ Presidente do CME:..... *Flávio*.....
- Anderson Luiz Paludo, Secretário Geral ad hoc:..... *Anderson*.....



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

**Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:**

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes: *Edmilson*
- Cons. Álvaro Luiz Wermann: *Wermann*
- Cons. Vera Lúcia F.da S. Schoffen: *Schoffen*
- Cons. Doralice Conceição Pizzo Diniz: *Doralice*
- Cons. Marlize Justina Miquelon: *Marlize J. Miquelon*
- Cons. Ademar Souza Marques: ~~Ademar Souza Marques~~
- Cons. Fabrícia Nogueira: *Fabrícia*
- Cons. Leandro de Araújo Crestani: *Leandro Crestani*
- Cons. Aline Keryn Pin: *Aline Keryn Pin*
- Cons. Patrícia Brandl da Silva Mani: *Patrícia Brandl* (.)

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*